

**LOTAÇOR**  
**Serviço de Lotas dos Açores, S.A.**

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE  
EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO  
PORTO DE PESCA  
DE VILA FRANCA DO CAMPO**



**TOMO I – SUMÁRIO EXECUTIVO**

**Abril 2007**

Índice

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO  
DA AMPLIAÇÃO DO PORTO DE PESCA  
DE VILA FRANCA DO CAMPO  
TOMO I – SUMÁRIO EXECUTIVO  
ÍNDICE DE TEXTO**

	Pág.
LISTA DE ACRÓNIMOS.....	2
1. INTRODUÇÃO.....	3
2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO E DO PROPONENTE .....	3
3. ANTECEDENTES.....	5
4. ESTRUTURA DO RECAPE.....	5
5. CONFORMIDADE AMBIENTAL.....	7
6. CONCLUSÕES.....	8

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO  
DA AMPLIAÇÃO DO PORTO DE PESCA  
DE VILA FRANCA DO CAMPO**

**TOMO I – SUMÁRIO EXECUTIVO**

**TEXTO**

**LISTA DE ACRÓNIMOS**

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

CA – Comissão de Avaliação

CE – Caderno de Encargos

DIA – Declaração de Impacte Ambiental

DRA – Direcção Regional do Ambiente

PE – Projecto de Execução

RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento é denominado Sumário Executivo, constituindo-se num resumo do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), o qual tem como principal objectivo verificar e evidenciar a concordância existente entre o Projecto de Execução (PE) proposto para a Ampliação do Porto de Pesca de Vila Franca do Campo, em todas as suas componentes, e as medidas de minimização e compensação e os planos de monitorização que constam na Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

O empreendimento alvo do presente RECAPE é da responsabilidade da LOTAÇOR, S.A., a qual se constitui como proponente do projecto.

O RECAPE foi elaborado por uma equipa multidisciplinar constituída por diversos especialistas, por forma a abranger as temáticas necessárias à realização do presente trabalho.

## 2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO E DO PROPONENTE

Tendo em vista a construção destas obras, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar através da LOTAÇOR, S.A., após concurso, adjudicou à WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, S.A. a elaboração do respectivo Projecto de Execução. Assim, o proponente deste empreendimento é a LOTAÇOR Serviço de Lotas dos Açores, S.A., situando-se a obra nos Açores, na Ilha de S. Miguel, em Vila Franca do Campo, sede do município com o mesmo nome (**Figura 2.1**).

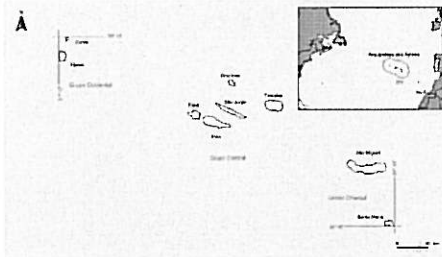
O presente RECAPE, elaborado pela ECOMIND, refere-se aos trabalhos da Empreitada de Ampliação do Porto de Pesca de Vila Franca do Campo, tendo sido adjudicado pelo proponente deste empreendimento, a LOTAÇOR Serviço de Lotas dos Açores, S.A., a qual tinha já anteriormente realizado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) desta mesma empreitada.

A elaboração do RECAPE decorreu durante o mês de Abril de 2007.

Pretende-se com este projecto efectuar a construção de obras que permitam dotar o Porto de Pesca de Vila Franca do Campo de condições adequadas ao

desenvolvimento da actividade da pesca. Neste projecto foram propostas diversas obras, que, na versão final do Arranjo Geral, constavam de :

- um molhe de abrigo com 540 m de comprimento;
- dois cais com comprimento total de 214 m;
- um terrapleno com cerca de 10 000 m<sup>2</sup>;
- um fosso para instalação de um “travel lift” de 70 tf;
- translação da rampa varadouro, com aumento dos fundos de serviço para - 1 m(ZH).



**Arquipélago dos Açores**  
(Fonte: Plano Regional da Água)



**Concelhos da Ilha Terceira**  
(Fonte: Associação Nacional de Municípios)



**Freguesias do concelho da Vila Franca do Campo**  
(Fonte: Câmara Municipal de Vila Franca do Campo)



**Área de implantação das intervenções (demarcada com círculo vermelho)**  
(base cartográfica – Carta Militar esc. 1:25 000, IGeoE)

**Figura 2.1 – Enquadramento administrativo**

### 3. ANTECEDENTES

As intervenções que integram o presente projecto não carecem de processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), de acordo com o Decreto-Lei n.º 69/2000. No entanto a entidade promotora, dado o seu empenho ambiental, decidiu fazer acompanhar o referido projecto com a realização de um Estudo de Impacte Ambiental de forma a enquadrar ambientalmente as obras a realizar.

A entidade licenciadora (Secretaria Regional do Ambiente e do Mar) ao receber em Maio de 2006 o EIA deu parecer favorável ao EIA dando início ao procedimento de AIA (a autoridade de AIA é a Direcção Regional do Ambiente dos Açores).

Na sequência do parecer da Comissão de Avaliação (CA) e considerando o Relatório da Consulta Pública, foi proferida uma DIA contendo uma decisão favorável ao projecto apresentado, condicionada ao cumprimento de alguns aspectos, constantes do Tomo III, Anexo 1.

A DIA referia igualmente que:

- A apreciação da conformidade do PE com a DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do art.º 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do PE;
- As medidas minimizadoras a concretizar/adoptar, que se encontram listadas na DIA, devem ser especificadas no PE e, conseqüentemente, ser implementadas;
- Os relatórios de monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente, à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

### 4. ESTRUTURA DO RECAPE

O RECAPE, previsto no Art.º 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, deve respeitar, com as necessárias adaptações ao caso, a estrutura e o conteúdo

definidos nas normas técnicas constantes do Anexo IV da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Uma vez que a DIA é emitida em fase de EP, o RECAPE deverá igualmente contemplar, na análise da conformidade ambiental, uma caracterização e avaliação dos potenciais impactes ambientais gerados pelas alterações que, entretanto, foram introduzidas no projecto, agora em fase de projecto de execução.

Neste sentido, o RECAPE deverá evidenciar a concretização discriminada das medidas de mitigação referidas, genericamente, na DIA, assim como, de outras que venham a ser consideradas relevantes, tendo em conta eventuais alterações que tenham sido introduzidas em fase de PE.

Tendo em conta os seus objectivos o presente RECAPE encontra-se estruturado da seguinte forma:

### **1 - Sumário Executivo (TOMO I)**

### **2 – Relatório (TOMO II)**

#### **I – Introdução**

- a) Identificação do Projecto e do Proponente;
- b) Identificação dos responsáveis pelo RECAPE;
- c) Apresentação dos Objectivos, da Estrutura e do Conteúdo do RECAPE;

#### **II – Antecedentes**

#### **III – Conformidade com a DIA**

- a) Descrição das características do PE, que diferem do EP;
- b) Cláusulas do Caderno de Encargos (CE) que asseguram a conformidade com a DIA;

### **3 – Anexos (TOMO III)**

#### **Anexo 1 – Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**



- Anexo 2 – Projecto de Execução
- Anexo 3 – Caderno de Encargos
- Anexo 4 – Entidades contactadas
- Anexo 5 – Autorizações emitidas
- Anexo 6 – Plano de Gestão Ambiental da Obra e Documento de aceitação do empreiteiro no cumprimento deste Plano de Gestão Ambiental.
- Anexo 7 – Plano de Monitorização do Ruído
- Anexo 8 – Programa de Monitorização água das zonas balneares próxima da área de estudo
- Anexo 9 – Relatório de Prospecção Arqueológica
- Anexo 10 – Parecer da Direcção Regional da Cultura
- Anexo 11 – Memória Descritiva e Justificativa do Modo de Execução da Obra
- Anexo 12 – Plano do Estaleiro
- Anexo 13 – Projecto de Licenciamento da Central de Betão Móvel
- Anexo 14 – Sistema de Gestão Ambiental
- Anexo 15 - Regulamento da Gestão de Resíduos
- Anexo 16 – Regulamento de concertação das utilizações da marina e porto de pesca
- Anexo 17 – Regulamento de utilização dos vários espaços existentes na área portuária

## **5. CONFORMIDADE AMBIENTAL**

A garantia do efectivo cumprimento das medidas propostas na DIA são demonstradas no RECAPE através da explicitação das cláusulas dos Cadernos de Encargos (CE), as quais asseguram a conformidade com a DIA, dos elementos dos projectos e estudos adicionais que são parte integrante do PE e o seu

enquadramento ambiental, assim como, através das declarações de compromisso do proponente e de eventuais fornecedores.

Refira-se que nesta fase de trabalho, apenas poderão ser aferidas para conformidade ambiental, as medidas que, propostas na DIA, dizem respeito ao âmbito técnico do PE e as que, apesar de respeitarem à fase de obra, foram contempladas nos CE da empreitada. De facto algumas medidas apresentadas, orientam as suas intervenções para uma fase posterior de desenvolvimento do empreendimento, ou seja, na fase de exploração do projecto.

Salienta-se, no entanto, que o promotor do projecto compromete-se a dar cumprimento legal a todas as medidas referidas na DIA .

Sistematizando estes objectivos de Conformidade Ambiental, foram elaboradas Tabelas de Conformidade relativamente ao PE e aos CE (ver Quadro do Tomo II - Relatório, respectivamente), no que respeita às medidas exigidas pela DIA. A análise destas Tabelas permitiu aferir o elevado grau de cumprimento dessas medidas, assegurando que todas as preocupações da DIA estão contempladas.

O RECAPE apresenta, ainda, vários anexos que contemplam as intenções de projecto direccionadas ao cumprimento específico de determinadas medidas. Foram, ainda, realizados estudos complementares, nomeadamente, o levantamento da arqueologia das áreas a intervir, e desenvolvidos diversos Planos (Monitorização e Acompanhamento Ambiental), que se apresentam, também, nos Anexos, para concluir o cumprimento das exigências da DIA.

## **6. CONCLUSÕES**

Após a aferição completa do disposto na fase de PE, nomeadamente, em relação às Medidas de Minimização, Anexos Técnicos, Estudos, Projectos Complementares e Planos de Monitorização e de Acompanhamento Ambiental da Obra, e nos diversos CE, a LOTAÇOR Serviço de Lotas dos Açores, S.A, na qualidade de promotor do PE da Ampliação do Porto de Pesca de Vila Franca do Campo, considera que foram integradas todas as medidas exigidas pela DIA, nos respectivos documentos, o que permite assegurar que as mesmas serão cumpridas na totalidade.